

SEGUNDO ADITAMENTO CCN/GCO Nº 092 / 2020 AO CONTRATO CCN/GCO Nº 055/2020, QUE TRATA DA LOCAÇÃO DE MÓDULOS CONTÊINERES SANITÁRIOS COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, COMPREENDENDO TAMBÉM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA ATENDER ÀS PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA DURANTE O ENFRENTAMENTO DOS EFEITOS DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO COVID-19, CELEBRADO ENTRE A SÃO PAULO TURISMO S.A. (SPTURIS) E A EMPRESA TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.

PROCESSO DE COMPRAS N.º 231/20

Dotação orçamentária: 06.10.27.695.3015.2640

Empenho: 818

De um lado, a **SÃO PAULO TURISMO S.A.**, com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Diretor Presidente, Rodrigo Kluska, e por seu Diretor de Negócios e Turismo-interino, Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior, e, de outro, a empresa **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.**, com sede na Avenida Venceslau de Queiroz nº 457, A, Jaguaré, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 66.106.600/0001-47, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por Abraão Michelin Sampaio, resolvem **ADITAR** o contrato **CCN/GCO nº 055/2020**, com fulcro art. 4º - H e 4º - I da Lei 13.979/20, Lei 13.303/16, para fazer constar o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Contratada concede um desconto no valor da mensalidade que passa de R\$ 2.190.055,20 (dois milhões, cento e noventa mil, cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para R\$ 2.100.210,00 (dois milhões, cem mil e duzentos e dez reais).

CLAUSULA SEGUNDA: Acresce-se ao valor mensal, a quantia de R\$ 397.110,00 (trezentos e noventa e sete mil, cento e dez reais), devido a implantação de uma nova Estação de Higiene localizada na Praça Júlio Prestes, destinada para banhos e banheiros. O valor da mensalidade passa a ser de R\$ 2.497.320,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e sete mil e trezentos e vinte reais).




CLAUSULA TERCEIRA: Alteração a razão social da empresa para constar a atual, **TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA.**


CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato CCN/GCO nº 055/20, e posteriores alterações, naquilo em que não colidam com o presente.


Assim por estarem justas e conformes, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

São Paulo, 22 de julho de 2020.

SÃO PAULO TURISMO S/A


Rodrigo Kluska
Diretor Presidente


Alberto Naoyoshi Ohnuki Júnior
Diretor de Negócios e Turismo-interino


Marcelo Alves Ribeiro
Gerente de Planejamento e Controle
Gestor do contrato

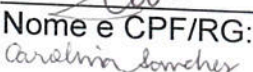

Fiscal do contrato
Edilson Vieira
Gerente de Produção
de Eventos

TROUPE BRASIL PRODUÇÕES LTDA


Abraão Michelin Sampaio

TESTEMUNHAS


Rita de Cassia Mori Marques
Gerência de Contratos


Nome e CPF/RG: [REDACTED]
[REDACTED]

